



Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas

Versão 01/2026

30-04-2026

Índice

Índice	2
1. Enquadramento.....	3
2. Caracterização Organizacional	3
2.1 História	3
2.2 Produtos e áreas de atuação.....	5
2.3 Missão, Visão e valores	6
2.4 Política	7
2.5 Estrutura Orgânica	8
2.6 Organograma da empresa.....	8
3. Sistema de Integridade e Cumprimento Normativo	9
3.1 Código de Ética e Conduta	9
3.2 Canal de Denúncias	9
3.3 Responsável pelo Cumprimento Normativo	9
4. Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	10
4.1 Áreas de atividade.....	10
4.2 Atos de corrupção e infrações conexas	10
4.3 Metodologia de gestão e avaliação de risco	11
5. Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	13
6. Implementação, Monitorização e Revisão	14
7. Divulgação do Plano e Relatórios	15
8. Conclusão da Revisão Trienal	15

1. Enquadramento

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e aprovou o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), estabelecendo a obrigatoriedade de adoção de programas de cumprimento normativo por parte das entidades abrangidas.

No cumprimento destas obrigações legais, a Olitrem aprovou, em dezembro de 2022, a primeira versão do seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), procedendo desde então à monitorização regular das medidas implementadas através dos respetivos relatórios de avaliação intercalares e anuais.

Decorridos três anos sobre a aprovação da versão inicial do Plano, e em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 6.º do RGPC, a Olitrem procede à sua revisão e atualização, dando origem à presente Versão 01/2026.

A revisão efetuada teve por base a experiência adquirida durante o período de implementação do plano, os relatórios de acompanhamento realizados entre 2023 e 2025, a evolução do enquadramento legal e regulamentar aplicável e a análise da eficácia das medidas de controlo implementadas.

O presente Plano visa identificar, analisar e classificar os riscos de corrupção e infrações conexas associados às atividades desenvolvidas pela organização, definindo medidas preventivas e corretivas destinadas a reduzir a probabilidade da sua ocorrência e respetivo impacto.

A implementação deste Plano integra-se no compromisso da Olitrem com os princípios da ética, integridade, transparência, responsabilidade e melhoria contínua.

2. Caracterização Organizacional

2.1 História

Fundada a 5 de março de 1964 na cidade de Luanda, Angola, por Armando Marecos Ferreira, a empresa Marecos, Lda. fabricou e desenvolveu equipamento de frio, designadamente Frio Comercial, Frio de Transporte e Frio Industrial, tendo atingindo grande dimensão e prestígio, ainda hoje reconhecido naquele país. Por razões sociopolíticas, surge a necessidade da sua deslocalização para Portugal em 1974, com a designação de Frio Marecos Lda.

Em 1987 é criada a Olitrem – Sociedade de Destilação de Óleos de Tremês tendo como principal objetivo a “Extração de óleos Vegetais para Perfumaria”.

Em 1993 a Olitrem alarga os seus horizontes à Representação, Construção e Reparação de Equipamento de Frio, passando gradualmente a ser esta a sua principal atividade. Adquire então os direitos da Marca Registada “MARECOS”, fazendo uma atualização de nome e de pacto social, no ano de 1999, para OLITREM, Indústria de Refrigeração, S.A..

Em 2009 inicia o desenvolvimento da primeira linha de equipamentos de frio direcionados para a área da saúde.

Em 2011 nasce a Olitrem SGPS com vista a integrar as várias empresas do grupo, sendo constituída pela Olitrem, S.A., S.A.V., S.A., Olitrem – Investimentos Imobiliários Unipessoal, Lda., Cem Scala, Lda. e a Frigelo, Lda., empresa sediada em Moçambique com o propósito de distribuir, instalar e prestar serviço técnico na área do frio industrial e equipamento hoteleiro.

Em 2014 a empresa investe em dois novos ramos de negócio visando diversificar as suas áreas de atuação: a fabricação de mobiliário neutro em inox, com uma equipa especializada para o desenvolvimento desde tipo de produtos, e a transformação de matérias plásticas através da extrusão e transformação, abastecendo as necessidades da empresa e permitindo o fornecimento a outros parceiros de negócio.

Em 2022 faz o rebranding da marca Marecos para a área de Hotelaria e Bebidas, e criação da marca Medgree destinada aos equipamentos específicos para a área da saúde.

Atualmente o campo de ação situa-se essencialmente no Frio Comercial e Industrial, para a Indústria Hoteleira, Restauração e Bebidas, bem como em Frio Profissional para a área da saúde, transportando consigo a vasta experiência acumulada ao longo de muitos anos de atividade. A empresa vem conquistando cada vez mais o seu espaço de mercado, o que lhe permite atualmente ser uma das maiores empresas neste ramo de atividade em Portugal, constituindo-se como referência a nível europeu, com presença em mais de 30 países, em 3 continentes. Face às exigências do mercado e para concretização da sua política de melhoria, a Olitrem tem vindo a investir na inovação e atualização das suas instalações, equipamentos e produtos, contando atualmente com 240 trabalhadores, numa área produtiva de 25.000 m².



Figura 1 – Empresa Olitrem S.A.

2.2 Produtos e áreas de atuação

A Olitrem produz equipamentos de refrigeração das marcas próprias **Marecos** e **Medgree**, e produtos para outras marcas (OEM - Original Equipment Manufacturer). Com mais de 50 anos de experiência na indústria de refrigeração, produz uma ampla variedade de produtos que preenchem todos os requisitos do setor de serviços alimentares e farmacêutico. A gama de equipamentos está dividida da seguinte forma:

-  Armários de Refrigeração
-  Armários de Congelação
-  Arrefecedores de Garrafas
-  Caves de Vinho
-  Bancadas de trabalho Refrigeradas
-  Frigobares
-  Farmácia e Laboratório



Para além dos produtos que fabrica na sua fábrica em Portugal, a Olitrem comercializa equipamentos e mobiliário para canal HORECA.

2.3 Missão, Visão e valores

- **Missão**

A missão da Olitrem passa por produzir e comercializar equipamentos fiáveis e eficientes, adicionando valor aos nossos clientes e fornecedores através de uma equipa profissional e qualificada nos seus campos de atuação.

- **Visão**

A visão da Olitrem passa por manter um crescimento sustentado nas suas diversas áreas de negócio, mantendo a flexibilidade que a distingue, mas otimizando e melhorando processos de acordo com as práticas mais modernas na indústria. Aumentar a visibilidade e reconhecimento da sua marca a nível internacional, honrando sempre o legado de onde veio e a união que a caracteriza.

- **Valores**

Orgulho na nossa história

Liderança como objetivo

Inovação como palavra de ordem

Transparência como pilar para parcerias de sucesso

Respeito pelos parceiros e colaboradores

Excelência em tudo o que fazemos

Mérito devidamente reconhecido

Sustentabilidade de produtos e processos

Apoio ao cliente, garantindo o melhor serviço

2.4 Política

Política da Qualidade e Ambiente

DC-01.01-ADT
R04\15.05.2025
Pág. 1 de 1

A Olitrem – Indústria de Refrigeração S.A. é uma empresa com forte implantação nos mercados nacional e internacional que se dedica à conceção, comercialização e produção de equipamentos de refrigeração e à comercialização e instalação de equipamento de hotelaria.

A Olitrem tem como opção estratégica da sua atividade garantir o desenvolvimento da organização, e dos seus colaboradores envolvendo-os de forma ativa na realização de objetivos fundamentais da empresa, nomeadamente, na satisfação dos seus clientes, no estabelecimento de relações mutuamente vantajosas com os seus fornecedores, na proteção do ambiente e prevenção da poluição.

A visão da Olitrem para a Qualidade e Ambiente assenta essencialmente nos seguintes pontos:

- **Qualidade na produção:** A conceção e a produção dos equipamentos são efetuadas de modo rigoroso, cumprindo as obrigações de conformidade aplicáveis aos produtos, requisitos dos clientes e proteção do meio ambiente.
- **Prevenção da Poluição:** A gestão dos aspetos e impactos ambientais das suas atividades, produtos e serviços é crucial para a definição de objetivos ambientais, garantindo desta forma o controlo da poluição, uma gestão sustentável dos recursos utilizados e a adaptação às alterações climáticas;
- **Satisfação do Cliente:** Satisfazer as necessidades dos clientes fornecendo-lhes produtos de qualidade e prestando-lhes um serviço que corresponda às suas expectativas de modo a estabelecer uma relação de confiança e fidelidade.
- **Desenvolvimento da Organização:** Melhorar continuamente os seus processos, produtos e serviços e o desempenho ambiental, de forma a cumprir os seus objetivos com eficiência, melhorando assim a eficácia do seu Sistema de Gestão da Qualidade e Ambiente.
- **Desenvolvimento e Proteção dos Colaboradores:** Desenvolver ações de formação para dotar os colaboradores dos conhecimentos necessários a um desempenho eficaz e, obtendo assim, satisfação pessoal e profissional, mantendo uma equipa estável e motivada. Assegurando simultaneamente os meios adequados de segurança e saúde dos seus colaboradores.

Afim de concretizar esta política a Administração da Olitrem conta com uma relação de compromisso dos seus colaboradores, fornecedores, clientes e outras partes interessadas.

A Administração compromete-se a fazer cumprir a política agora em vigor, disponibilizando os recursos necessários para a sua implementação.

A Administração, _____ Armando Ferreira _____
_____ Edite Ferreira _____

Data: 15/05/2025



2.5 Estrutura Orgânica

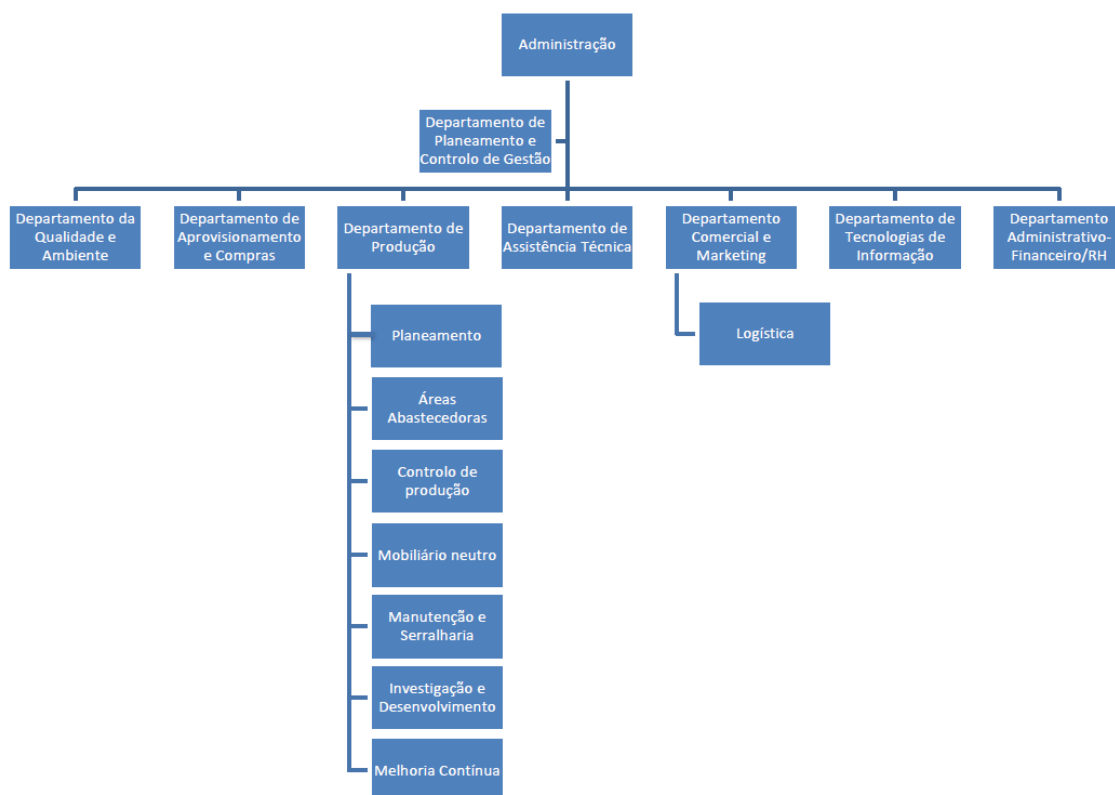


Armando Ferreira
(Administrador)



Edite Ferreira
(Administradora)

2.6 Organograma da empresa



3. Sistema de Integridade e Cumprimento Normativo

3.1 Código de Ética e Conduta

A Olitrem dispõe de um Código de Ética e Conduta que estabelece os princípios e regras de comportamento aplicáveis aos trabalhadores, dirigentes e administradores.

O Código constitui um instrumento fundamental na prevenção de situações de corrupção, conflitos de interesses, favorecimento indevido e outras infrações conexas.

3.2 Canal de Denúncias

A Olitrem disponibiliza um Canal de Denúncias destinado à comunicação de infrações ou suspeitas de infrações, assegurando a confidencialidade da identidade do denunciante e a proteção contra atos de retaliação, nos termos da legislação aplicável.

Todas as denúncias recebidas são analisadas e tratadas de forma independente e imparcial.

Desde a entrada em funcionamento do Canal de Denúncias, não foi registada qualquer denúncia, constituindo este o mecanismo destinado à comunicação de eventuais infrações ou suspeitas de infrações, em conformidade com a legislação aplicável.

3.3 Responsável pelo Cumprimento Normativo

A monitorização do Programa de Cumprimento Normativo e do presente Plano é assegurada pela Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN), Edite Ferreira, Administradora da Olitrem, em articulação com a restante Administração e os responsáveis pelas áreas identificadas.

Compete à Responsável pelo Cumprimento Normativo assegurar a implementação do presente Plano e o cumprimento das obrigações legais decorrentes do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).

4. Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

4.1 Áreas de atividade

Foram identificadas como áreas potencialmente expostas a riscos de corrupção e infrações conexas:

- Administração;
- Gestão Administrativa e Financeira (incluindo Recursos Humanos);
- Gestão da Produção;
- Gestão do Aprovisionamento;
- Gestão Comercial;
- Tecnologias de Informação (IT).

4.2 Atos de corrupção e infrações conexas

Para efeitos do presente Plano consideram-se, entre outros, os seguintes crimes:

- **Corrupção** - qualquer ato ou omissão, lícito ou ilícito, praticado em troca do recebimento, oferta, promessa ou solicitação de uma vantagem patrimonial ou não patrimonial indevida, para si ou para terceiro, com o objetivo de influenciar uma decisão, ação ou omissão. Constitui uma das principais infrações lesivas da transparência, da integridade e da confiança nas instituições.
- **Recebimento ou Oferta Indevida de Vantagem** - consiste na solicitação, aceitação, oferta ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial que não seja legalmente devida, independentemente da prática ou omissão de qualquer ato em contrapartida, visando influenciar o exercício de funções ou decisões.
- **Peculato** - consiste na conduta de quem ilegítimamente se apropriar, em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel, pública ou particular, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções.
- **Participação Económica em Negócio** - consiste na conduta de quem, no exercício das suas funções, intervier em procedimento, contrato, negócio ou operação económica em que tenha interesse patrimonial, próprio ou de terceiro, causando ou podendo causar prejuízo aos interesses que lhe compete defender.
- **Concussão** - consiste na conduta de quem, abusando das suas funções ou poderes, constranger ou induzir outra pessoa a entregar vantagem patrimonial ou não patrimonial indevida, para si ou para terceiro.
- **Abuso de Poder** - consiste no comportamento de quem abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa.

- **Prevaricação** - consiste na conduta de quem, no exercício das suas funções, praticar ato ou tomar decisão contrária à lei, aos deveres do cargo ou aos princípios da imparcialidade e da boa administração, com intenção de beneficiar ou prejudicar alguém.
- **Tráfico de Influência** - consiste no comportamento de quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública.
- **Branqueamento de Capitais** - consiste na prática de atos destinados a dissimular, ocultar, transformar, transferir ou integrar no circuito económico-financeiro bens, vantagens ou rendimentos provenientes de atividades ilícitas, de forma a ocultar a sua origem ilegal.
- **Fraude na Obtenção ou Desvio de Subsídios** - consiste na obtenção indevida de subsídios, subvenções, financiamentos ou benefícios públicos através da prestação de informações falsas, inexatas ou incompletas, bem como na utilização desses apoios para fins diferentes daqueles a que se destinavam.
- **Suborno** - pratica um ato de suborno quem convencer ou tentar convencer outra pessoa, através de dádiva ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, a prestar falso depoimento ou declaração em processo judicial, ou a prestar falso testemunho, perícia, interpretação ou tradução, ainda que estes atos não venham efetivamente a ser cometidos.
- **Violação de Segredo** - consiste na conduta de quem, sem estar devidamente autorizado, revelar segredo de que tenha tomado conhecimento ou que lhe tenha sido confiado no exercício das suas funções, ou cujo conhecimento lhe tenha sido facilitado pelo cargo que exerce, com intenção de obter, para si ou para outra pessoa, benefício, ou com a consciência de causar prejuízo ao interesse público ou a terceiros.
- **Conflitos de Interesses** - verificam-se quando os interesses pessoais, familiares, profissionais, financeiros ou outros de um trabalhador, dirigente ou colaborador possam influenciar, ou aparentemente influenciar, o exercício imparcial, objetivo e independente das suas funções, comprometendo a prossecução do interesse da organização.

4.3 Metodologia de gestão e avaliação de risco

Para a determinação do Nível de Risco (NR), foi utilizada a seguinte metodologia:

1. Identificação do risco por área de atividade potencial geradora de riscos de corrupção e infrações conexas;
2. Determinação do nível de risco;
3. Determinação das medidas de gestão do risco.

Determinação do NR  $NR = G \times P$

G - Gravidade

Classificação da Gravidade/ Severidade (Pontuação Negativa)	
Classificação	Definição
1	Insignificante/ Sem gravidade – não tem qualquer impacto na organização e /ou de resolução imediata
2	Menor/ Pouca Gravidade – Os danos são ligeiros e rapidamente reparados sem custos adicionais
3	Moderado/ Com alguma gravidade – os danos são ainda de pouca dimensão e reparáveis a baixos custos
4	Crítico/ Muito grave – os danos são de grande dimensão e apenas reparáveis com elevados custos associados
5	Catastrófico/ Extremamente grave – Os danos são catastróficos, com perdas totais ou quase totais e irreparáveis

P - Probabilidade de Ocorrência

Classificação da Probabilidade	
Classificação	Definição
1	Extremamente remota (<0,01%) – extremamente improvável que ocorra alguma vez
2	Remota (>0,01 - <0,1%) – espera-se que ocorra ou já ocorreu uma vez durante a vida
3	Provável (>0,1% - <1%) – espera-se que possa ocorrer muitas poucas vezes durante a vida
4	Muito provável (>1% - <10%) – é esperado ocorrer várias vezes na vida
5	Frequente (>10%) – é esperado ocorrer muitas vezes durante a vida

Probabilidade					
5	5	10	15	20	25
4	4	8	12	16	20
3	3	6	9	12	15
2	2	4	6	8	10
1	1	2	3	4	5
	1	2	3	4	5
	Gravidade/ Severidade				

LEGENDA:

15 a 25	Risco elevado - atenção urgente
6 a 12	Risco médio - revisão periódica
1 a 5	Risco baixo - controlar

Classificação da avaliação do risco:

- 1 a 5: Situação sob controlo, não é necessário, no presente efetuar qualquer ação de melhoria corretiva ou preventiva.
- 6 a 12: Devem ser estabelecidas medidas corretivas ou preventivas para controlar/reduzir o risco, devendo ser implementadas num período determinado.
- 15 a 25: A atividade não pode ser iniciada nem continuada até que se reduza o risco por via de ações de melhoria – corretiva ou preventiva.

5. Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Área de Atividade	Descrição do Risco	Avaliação do Risco			Medidas de Controlo
		P	G	NR	
Administração	Interferências indevidas em decisões de gestão	1	4	4	Cumprimento do Código de Ética e Conduta
	Falta de imparcialidade na escolha de parceiros de negócio	1	2	2	Aplicação de critérios de escolha
Gestão Administrativa e Financeira	Favorecimento de colaboradores (conflito de interesses)	1	3	3	Código de Ética e Plano para a Igualdade
	Acesso indevido a informação confidencial	2	3	6	Controlo de acessos e confidencialidade
	Utilização indevida de fundos ou recursos da empresa	1	4	4	Auditorias internas e segregação de funções
	Gestão fraudulenta de contas bancárias	2	4	8	Autorizações múltiplas e limitação de acessos
Gestão da Produção	Deficiente controlo dos critérios de qualidade	2	4	8	Supervisão e controlos internos
	Tratamento desigual de colaboradores	2	2	4	Formação, e aplicação do Código de Ética e do Plano para a Igualdade
Gestão do Aprovisionamento	Conflito de interesses na contratação de fornecedores	1	4	4	Aplicação de critérios de escolha, avaliação e rotação de fornecedores
	Relações comerciais com entidades sujeitas a sanções internacionais	2	4	8	Verificação da legislação e listas de sanções aplicáveis
	Desvio de bens da organização	2	4	8	Inventários físicos periódicos e conferência dos mesmos

Área de Atividade	Descrição do Risco	Avaliação do Risco			Medidas de Controlo
		P	G	NR	
Gestão Comercial	Favorecimento indevido de clientes	1	3	3	Aplicação de critérios comerciais transparentes
	Relações comerciais com entidades sujeitas a sanções internacionais	2	4	8	Verificação da legislação e listas de sanções aplicáveis
IT	Acesso indevido a informação sensível	2	3	6	Controlo de acessos e segurança informática
	Ataques informáticos e comprometimento de dados	2	4	8	Backups, firewalls, autenticação multifator e monitorização da infraestrutura
	Fuga de informação e utilização indevida de sistemas internos	1	4	4	Gestão de acessos, backups e restrição de acessos físicos

Nota: As atividades com riscos aceitáveis, com classificação de 1 a 5, devem ser acompanhados de perto para assegurar o nível de risco.

6. Implementação, Monitorização e Revisão

A implementação do presente Plano é da responsabilidade da Administração da Olitrem, competindo aos responsáveis das áreas assegurar a aplicação das medidas previstas.

O acompanhamento e monitorização do Plano são coordenados pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo, em articulação com a Área da Qualidade e os responsáveis das áreas abrangidas.

Nos termos do artigo 6.º do RGPC, o Plano será objeto de:

- Relatório de avaliação anual, elaborado no mês de abril;
- Relatório de avaliação intercalar, elaborado no mês de outubro, sempre que existam riscos classificados como elevados ou máximos;
- Revisão ordinária de três em três anos;
- Revisão extraordinária sempre que ocorram alterações relevantes na estrutura organizacional, atividades desenvolvidas ou enquadramento legal aplicável.

7. Divulgação do Plano e Relatórios

O presente Plano e os respectivos relatórios de acompanhamento serão divulgados internamente a todos os trabalhadores através da intranet da empresa.

Serão igualmente publicados na página oficial na Internet da Olitrem, nos prazos legalmente estabelecidos, garantindo a transparência e o cumprimento das obrigações previstas no Regime Geral de Prevenção da Corrupção.

8. Conclusão da Revisão Trienal

A revisão efetuada permitiu concluir que a metodologia de avaliação de riscos adotada pela Olitrem continua adequada à natureza, dimensão e complexidade das suas atividades.

Durante o período de vigência da Versão 00/2022 não foram identificadas situações de corrupção ou infrações conexas, nem ocorrências que justificassem alterações substanciais à matriz de riscos inicialmente definida.

Foram, contudo, introduzidas melhorias relacionadas com o reforço da cibersegurança, formalização do sistema de cumprimento normativo, integração do Canal de Denúncias e atualização das referências legais e organizacionais.

A Olitrem considera que o presente Plano continua a constituir um instrumento eficaz para a prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, reforçando o seu compromisso com os princípios da ética, integridade, transparência e responsabilidade.

A presente Versão 01/2026 entra em vigor em 30 de abril de 2026, revogando a Versão 00/2022 aprovada em 20 de dezembro de 2022.